



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA



SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prorrogação Contratual que entre si celebram, o **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA – CFQ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 2.800/56, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo seu presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, brasileiro, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; e, na qualidade de **CONTRATADA**, **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, sediada no SRTVS Quadra 701 – Bloco O, Ed. Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806, Brasília/DF, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por um de seus sócios diretores Argileu Francisco da Silva, brasileiro, casado, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF [REDACTED] ou Fernando da Silva Bortoli, brasileiro, RG nº [REDACTED] SSP/DF, CPF [REDACTED], têm, entre si, justo e avençado o presente termo contratual, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas atualizações.

As partes firmam o **segundo termo de prorrogação** para contrato de prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção do Sistema de Controle da Gestão do Portal da Transparência (Portal da Transparência.Net) e Sistema de Controle de Passagens e Diárias (Sispad.Net), com vigência de **08 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2019**.

Considerando: a) que os termos do contrato inicial preveem no item 6.1 da Cláusula Sexta, a possibilidade de prorrogação da avença, dentro, aliás, do que permite a Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 57, inciso IV; b) que todas as regras deste termo contratual se manterão íntegras, o **CFQ** e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, de comum acordo, resolvem, assentar que a duração do pacto contratual se prorrogará por mais 12 (doze) meses, sendo o pagamento para o montante anual no valor de **R\$ 18.950,50** (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). equivalente

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I – CEP 70070-921 – BRASÍLIA – DF
(61) 3224-0202/5316/0493 – FAX: (61) 3224-3277 – e-mail: cfq@cfq.org.br



208816



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA



a **R\$ 1.579,21** (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) mensais, com relação aos módulos contratados, em conformidade com ofício nº 402/2018 – ADM de 03/07/2018 da referida empresa, e sem prejuízos ao Conselho Federal de Química.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins legais.

Brasília, 18 de 07 de 2018.


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA


IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Fernando da Silva Bortoli
Diretor Geral
Implanta Informática Ltda.

Testemunhas:

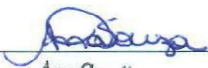
Nome:

CPF:

Marcos Rodrigues dos Santos

Nome:

CPF:


Ana Carolina de Almeida Souza
Administrativo
CPF: 
Implanta Informática Ltda.